PROJETO DE LEI n.º , de 23 de abril de 2024.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, e pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação desta Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 1.210.000,00 (um milhão duzentos e dez mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.210.000,00**

Excesso:

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1005 10.302.1003.1916.0000 EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA DA MÉDIA E A 670.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 05 81 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
001 001 Recursos Próprios do Município

1006 - 10.122.1003.1946.0000 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DA SAÚDE (E.I.) 540.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 05 81 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
001 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2°. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **1.210.000,00**

Fontes de Recurso	05	81	1.210.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 23 de abril de 2024.

MARCONES LIBORIO DE SA:22051805415
Assinado de forma digital por MARCONES LIBORIO DE SA:22051805415
Dados: 2024.04.23 10:05:31 -03'00'

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

À
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGUEIRO/PE
A/C - DOMINGOS SÁVIO PIRES DE CARVALHO E SÁ
Presidente do Legislativo Municipal

MENSAGEM AO
PROJETO DE LEI N.º /2024

Senhor Presidente,
Nobres Edis,

O projeto de lei em tele tem por objetivo a abertura de crédito adicional especial, para construção de 03 (três) academias da saúde e instalações do SAMU.

Os créditos adicionais estão previstos no art.40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, onde consiste em autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir créditos que não foram contemplados na Lei Orçamentária Anual.

Diante do exposto, esperamos que a matéria seja aprovada pelos ilustres Vereadores e ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

Tendo em vista a grandeza do debate, solicitamos a apreciação do projeto de lei, conforme prevê a Lei Orgânica Municipal, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, contando com o apoio dos Nobres Edis que compõem essa casa, com nossos cordiais cumprimento.

Atenciosamente,

MARCONES LIBORIO DE SA:22051805415
Assinado de forma digital por MARCONES LIBORIO DE SA:22051805415
Dados: 2024.04.23 10:05:53 -03'00'

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal